

ANEXO I DO EDITAL N.º 12.001/2023 - ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**CARGO: ADVOGADO****QUESTÃO 01**

Paulo trafegava de patinete por uma rua de Sabáudia, no sentido da via, na pista da direita, quando foi atropelado por um ônibus de uma concessionária do serviço público de transporte urbano de passageiros, em razão de uma manobra em desconformidade com as leis de trânsito feita pelo motorista daquele ônibus. Paulo sofreu diversos danos físicos e deseja responsabilizar o Estado pelos prejuízos suportados. Diante dessa situação hipotética, discorra em no máximo 30 (trinta) linhas, com a devida fundamentação, sobre as eventuais semelhanças e distinções entre a responsabilidade civil do Estado nos casos de dano causado a usuários e a não usuários do serviço público.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

A resposta esperada do candidato é de que a responsabilidade civil do Estado por danos causados a usuários do serviço público é objetiva, nos termos do art. 37, § 6º, da CF. No caso apresentado no enunciado, ou seja, terceiro não usuário do serviço, não se pode interpretar restritivamente o dispositivo legal citado, notadamente em razão de a Constituição, interpretada à luz do princípio da isonomia, não permite que se faça qualquer distinção entre usuários e não usuários do serviço público, vez que todos, de igual modo, podem sofrer dano em razão da ação administrativa do Estado. Os serviços públicos devem ser prestados de forma adequada e em caráter universal a todos os cidadãos, direta ou indiretamente.

QUESTÃO 02

Marcia, nomeada para cargo de provimento efetivo de serviço público, durante o período de estágio probatório, foi exonerada de ofício, em razão da extinção de seu cargo. Irresignada, Marcia questionou sua exoneração, sob o argumento de que a extinção do cargo, durante o estágio probatório, deveria garantir-lhe, no mínimo, a prerrogativa constitucional da disponibilidade. Com base na situação hipotética acima apresentada, com seus devidos fundamentos jurídicos, discorra em no máximo 30 (trinta) linhas, sobre os conceitos de estágio probatório, exoneração, disponibilidade e recondução. Além disso, responda, também de maneira fundamentada, se Marcia poderia ter sido exonerada de ofício, ainda que estivesse em período de estágio probatório, e se teria o direito à prerrogativa da disponibilidade ou recondução.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 02

Diante do que prescreve a Súmula 22, do STF, é possível a exoneração de ofício da servidora pública, eis que estava em fase de estágio probatório, ou seja, sem estabilidade.

De mais a mais, a servidora não dispõe da prerrogativa constitucional da disponibilidade, que, nos termos do art. 41, §3º, da CF, só é cabível, em caso de extinção do cargo, para servidor estável.

Por outro lado, a recondução vai depender se for ou não a primeira nomeação da servidora pública.